



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº 3321 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.51	6424	R\$ 81.600,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 81.600,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO